

## **EDITAL 04/2024**

### **Referência: ASSESSORIA FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

---

A **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua João Batista Guerra 199, Vila Maria Antonieta -Pinhais/PR Cep: 83331-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.805.688/0001-45, por meio deste termo, solicita proposta orçamentária para **SERVIÇO DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS** para o **PROJETO CENTRO DE TREINAMENTO GINASTA FANTÁSTICA, PROCESSO 71000.059789/2023-58** cujo objeto consiste no **desenvolvimento e manutenção dos treinamentos de alto rendimento e a participação em competições regionais, nacionais e internacionais da equipe de ginastas da Fantástica - Associação de Ginástica Rítmica.**

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Portaria nº 424/2020, Decreto 6.180/07, que regulamentam a Lei 11.438/06.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da liberação de recursos deste projeto pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE da Lei de Incentivo ao Esporte, necessários para a plena execução das atividades propostas.

#### **2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS** conforme detalhamento a seguir:
  - Assessoria Financeira e Elaboração de prestação de contas - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoramento voltado para orientação mensal quanto à correta utilização dos recursos; envio de dados para emissão de nota(s) fiscal(is) e conferência dos documentos de acordo com a legislação em vigor; acompanhamento dos pagamentos; levantamento de saldo de economia e aplicação financeira para remanejamento de plano de trabalho visando otimização dos recursos; suporte técnico à equipe do projeto, em especial ao setor de tesouraria; organização, sistematização e registro de toda a documentação pertinente à prestação de contas do projeto; elaboração dos relatórios finais e a verificação dos relatórios parciais e finais dos projetos;

preenchimento de todos os documentos e as planilhas padronizadas e solicitadas pelo Ministério do Esporte com relação à prestação de contas; contatos pessoais ou por ofício com os órgãos competentes para esclarecimentos de dúvidas a respeito da execução financeira e prestação de contas. Contratação de pessoa jurídica. Período de contratação 12 meses.

- INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Disponibilidade para atendimento in loco com datas e horários á combinar.

2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pelo Ministério do Esporte.

### **3. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

3.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação:

- Comprovação de no mínimo 3 anos de experiência na assessoria de projetos em execução e prestação de contas na modalidade a ser desenvolvida através das regras estabelecidas na Lei de Incentivo ao Esporte. Essa experiência pode ser comprovada através de atestados, notas fiscais, declarações, contato com clientes.

### **4. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

4.1. O critério de escolha do vencedor será o MENOR PREÇO, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste termo.

4.2. As propostas deverão ser apresentadas de 01/03/2024 a 15/03/2024, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede administrativa Rua João Batista Guerra 199, Vila Maria Antonieta -Pinhais/PR Cep: 83331-310, ou via e-mail: [grpinhais@live.com](mailto:grpinhais@live.com) com as seguintes informações:

- Razão social;
- CNPJ;
- Endereço da empresa;
- Telefone, fax e e-mail;

- Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- Prazo de validade da proposta;
- Descrição completa do item;
- Valor unitário;
- Valor total.

4.3. Para facilitar o encaminhamento das propostas disponibilizaremos no nosso site o **MODELO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA** referente a este edital.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA

- 5.1. Será **obrigatória** a apresentação dos **documentos que comprovem a idoneidade e capacidade** dos licitantes para executar o objeto do futuro contrato através da apresentação das propostas e dos documentos: **CNPJ com CNAE adequado ao serviço ou produtos propostos, Sintegra e CADIN.**
- 5.2. Será averiguado habilitação jurídica, qualificação técnica e, regularidade fiscal dos participantes da licitação. De acordo com o item, poderá ser solicitado o material para verificar se atende as especificações técnicas.
- 5.3. **O pagamento será feito** através de cheque nominal ao fornecedor ou transferência bancária para conta corrente do fornecedor ou boleto bancário **após apresentação de documento fiscal válido;**
- 5.4. O documento fiscal apresentado deverá detalhar os itens contratados e apresentar quantidade, valores unitários e valor total;
- 5.5. A **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA** se reserva o direito de confirmar ou não a efetivação desta compra, de acordo com a sua necessidade ou conveniência.
- No documento deverá constar obrigatoriamente a seguinte observação:  
\*\*\*PROJETO: CENTRO DE TREINAMENTO GINASTA FANTÁSTICA  
\*\*\*SLIE: 2301850  
\*\*\*PROCESSO: 71000.059789/2023-58  
\*\*\*DIFE - LEI N°11.438/2006
- 5.6. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como

greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

6.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

6.3. As propostas serão desclassificadas quando:

- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

## **7. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA** poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA**.
- 8.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.
- 8.3. Qualquer informação adicional, favor entrar em contato pelo e-mail [grpinhais@live.com](mailto:grpinhais@live.com) ou pelo telefone (41) 3557-3278.

*Thais m. machado*

**FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA**  
Thais Marques Machado dos Santos  
Presidente